



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ  
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado  
Volta Redonda - RJ  
CEP: 27.215-580 TEL: (024) 35113751-35113752  
E-mail: cmdcavr91@gmail.com



## **CONSELHEIROS DO CMDCA - GESTÃO 2026/2027**

### **I. REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:**

#### **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA - FEVRE**

TITULAR – Maria Carvalho Dias

SUPLENTE – Mariana Carneiro Bedê

#### **FUNDAÇÃO BEATRIZ GAMA - FBG**

TITULAR – Ethiene Silva Correia

SUPLENTE – Rita de Cássia da Silva

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME**

TITULAR – Valéria Cristina Balbi Silva Paiva

SUPLENTE – Vanderluci Jesus Nunes

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL**

TITULAR – Sílvio Henrique Vilela

SUPLENTE – Daniel Alves Ferreira Júnior

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS**

TITULAR – Katya Aguiar de Souza

SUPLENTE – Thalles Cavalcanti dos Santos Mendonça Sampaio

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC**

TITULAR – Thaynara Ferreira do Nascimento

SUPLENTE – Dayane Maria de Oliveira Nogueira

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

TITULAR – Jussara Moreira de Oliveira

SUPLENTE – Mariana Souza Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ  
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado  
Volta Redonda - RJ  
CEP: 27.215-580 TEL: (024) 35113751-35113752  
E-mail: cmdcavr91@gmail.com



### **GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL – GEGOV**

TITULAR – Nathalia Mesquita da Silva Cardoso

SUPLENTE – Adryelle dos Santos Leite

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, TRANSPARÊNCIA E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO - SEPLAG**

TITULAR – Ronel Leal da Fonseca

SUPLENTE – Maria Helena Ferreira

## **II. REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL:**

### **APAE – ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS**

TITULAR – Ana Gilda Maria da Silva Santos

SUPLENTE – Celi Lucas Moreira

### **CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

TITULAR – Paloma de Lavor Lopes

SUPLENTE – Guaraciara Pouzada de Lavor Lopes

### **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES FÍSICOS - APADEFI**

TITULAR – Guilherme da Silva Benedito

SUPLENTE – Rosemary de Souza Martins Duque

### **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ESTUDOS, AÇÕES E IMPLEMENTAÇÕES SOCIAIS - IDEAIS**

TITULAR – Marilda Lopes de Faria Souza

SUPLENTE – Maria Augusta da Silva Tavares

### **LAR E ESCOLA RECANTO DAS CRIANÇAS**

TITULAR – Cristina Gama da Cunha

SUPLENTE – Angelina Suelem Moreira Augusto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ  
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado  
Volta Redonda - RJ  
CEP: 27.215-580 TEL: (024) 35113751-35113752  
E-mail: cmdcavr91@gmail.com



### **PASTORAL DA CRIANÇA**

TITULAR – Lucilea Guimarães

SUPLENTE – Nelson Ferreira de Freitas

### **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE VOLTA REDONDA - SOS**

TITULAR – Rafaela de Souza Oliveira Dias

SUPLENTE – Amanda Cristina do Nascimento Rodrigues

### **FUNDAÇÃO CSN**

TITULAR – Sabine Barbosa Marangon

SUPLENTE – Natãne Azevedo de Lima

### **LAR ESPÍRITA IRMÃ ZILÁ – LEIZ**

TITULAR – Maria Cecília da Silva

SUPLENTE – Eliana Itaborahy Ferreira

### **III. ADOLESCENTES ELEITOS EM FÓRUM PRÓPRIO:**

#### **FÓRUM JUVENTUDE SUL FLUMINENSE EM AÇÃO – FJSFA**

TITULAR – Guilherme Henrique Pereira Moraes

SUPLENTE – Murilo Jorge Troni dos Santos

TITULAR – Isabelly Jaqueline Martins Campos

SUPLENTE – Emily Vitória Ferreira de Jesus Santos

### **1. COMPOSIÇÃO DO CMDCA**

Conforme, Art. 13 da Lei Municipal 4.866/2012:

“**Art. 13.** O CMDCA é composto de 20(vinte) membros, sendo:

**I** – 09 (nove) conselheiros titulares, com respectivos suplentes, representantes do Poder Público Municipal que serão indicados pelo secretário e serão nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre pessoas identificadas com os objetivos do Conselho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ  
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado  
Volta Redonda - RJ  
CEP: 27.215-580 TEL: (024) 35113751-35113752  
E-mail: cmdcavr91@gmail.com



- a) Secretaria Municipal de Ação Comunitária (SMAC);
- b) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL);
- c) Secretaria Municipal de Cultura (SMC);
- d) Secretaria Municipal de Educação (SME);
- e) Secretaria Municipal de Saúde (SMS);
- f) Secretaria Municipal de Planejamento (SMP);
- g) Secretaria Municipal de Governo (SMG);
- h) Fundação Educacional de Volta Redonda (FEVRE); e
- i) Fundação Beatriz Gama (FBG).

**II** – 09 (nove) conselheiros titulares representantes de entidades da sociedade civil organizada de natureza não governamental, sediadas no Município, regularmente constituída há pelo menos dois anos, que sejam de atendimento direto, de estudo e pesquisa, de segmentos de classe ou que se enquadrem na situação de promoção, defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, devidamente registradas no CMDCA, eleitos juntamente com os respectivos suplentes, em assembleias especialmente convocadas para esse fim; e

**III** – 02 adolescentes eleitos em fórum próprio e seus respectivos suplentes.”

## **2. DOS DEVERES DOS CONSELHEIROS**

Conforme Art. 8º do Regimento Interno do CMDCA:

“**Art. 8º** - São deveres dos Conselheiros Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente:

**I** - Conhecer a Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Lei Municipal nº4866/12 que rege o CMDCA/VR e manter-se atualizados sobre legislação, planos e programas sobre crianças e adolescentes por meio de capacitações oferecidas pelo referido Conselho e outras a que tenha acesso;

**II** - Acompanhar e controlar as ações desse Regimento;

**III** - Participar assiduamente das Assembleias do CMDCA, justificando com devida antecedência eventuais faltas;

**IV** - Participar das Comissões Permanentes e/ou Provisórias, mediante indicação ou deliberação da Assembleia do CMDCA, exercendo as atribuições a estas inerentes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE DE VOLTA REDONDA - RJ  
Av. Paulo de Frontin, nº 457, sala 108, 1º andar, Aterrado  
Volta Redonda - RJ  
CEP: 27.215-580 TEL: (024) 35113751-35113752  
E-mail: cmdcavr91@gmail.com



- V** - Buscar informações acerca das condições de vida da população infantojuvenil local, assim como da estrutura de atendimento existente no Município, visitando sempre que possível as Entidades, monitorando os programas por estas desenvolvidos;
- VI** - Encaminhar proposições e participar das discussões relativas às melhorias das condições de atendimento às crianças e aos adolescentes, apontando falhas e sugerindo a implementação das políticas públicas e programas que se fizerem necessários;
- VII** - Atuar na defesa do Estatuto da Criança e Adolescente, procurando sempre que possível conscientizar a população acerca do dever de todos em promover a proteção integral à criança e ao adolescente;
- VIII** - Opinar e votar sobre assuntos encaminhados à apreciação da Assembleia.